



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

(Processo nº 00200.013017/2019-99)

Em relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências do Senado Federal, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada**, fica retificado o seguinte trecho do Capítulo III – DA VISTORIA:

CAPÍTULO III – DA VISTORIA

Onde se lê	Leia-se
3.1.1 - A vistoria deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, nos horários entre 9h30 e 17h, pelo telefone (61) 3303-7060, ou pelo e-mail: vanessare@senado.leg.br.	3.1.1 - A vistoria deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, nos horários entre 9h30 e 17h, pelos telefones (61) 3303-3021 ou (61) 3303-4778, ou ainda pelo e-mail: mezencio@senado.leg.br.

Com fundamento no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, cumpre ressaltar que a alteração realizada não afeta, de forma substancial, a formulação das propostas, porquanto trata-se apenas de atualização dos contatos a serem utilizados para o agendamento da vistoria, quando de interesse do licitante.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 11 de outubro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO

Pregoeiro